

3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, matrícula 169.095-25, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Park Way, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021 por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, caput e inciso XXXVIII, do Regulamento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 36, de 23 de junho de 2021, publicada no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 27.

Art. 2º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-PW.

Art. 3º A Comissão, de caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores:

I - ANDREY JORGE APARECIDO MENDES MARTINS, matrícula 1.703.784-0, Presidente;

II - IGOR DOS SANTOS COSTA, matrícula 199.949-5, eventual Substituto do Presidente;

III - JOSÉ CARLOS COELHO, matrícula 1.703.234-2;

IV - ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA, matrícula 1.700.753-4;

V - KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL, matrícula 1.693.103-3;

VI - RONALD RESENDE DE ARAÚJO, matrícula 158.895-8.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00307-00001548/2021-83, resolve: DESIGNAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, nos termos do §1º do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 02/12/2021.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia 14/12/2021, a Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, tendo como último ato a prorrogação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 93, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar como substituto eventual MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula 1.688.616-X, para atuar nos afastamentos e impedimentos legais dos membros da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão supracitada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 556, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00008443/2020-51, resolve: DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia, no período de 08 e 09 de dezembro de 2021, por motivo de abono de ponto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 557, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00036299/2021-24, resolve: DESIGNAR ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula 40.547-7, para substituir VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0, Diretora, Símbolo CPE-07, da Secretaria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 07 de dezembro de 2021

Processo: 00150-00004266/2019-17. Interessado: ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição do servidor ZENILDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 197.202-2, Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria do Patrimônio Cultural. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 07 de dezembro de 2021

Processo: 00400-00002886/2018-88. Interessado: WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.